



Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 505

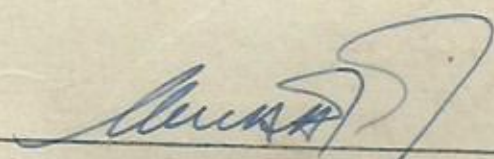
O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de Quatro mil cruzeiros (Cr\$. 4.000,00), para auxiliar ao Snr./ Severino Francisco dos Santos.

Art. 2º - O referido Senhor receberá Cr\$. 500,00 mensais a partir de 1º de maio até 31 de dezembro de / 1962.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 10 de julho de 1962.


Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -